



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0011-98  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 788 de Reunião do Conselho de Administração**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2014, às 16 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos dos membros do Conselho de Administração.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente, e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: De acordo com a Ordem do Dia, de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram indicar como matriz, o estabelecimento localizado na Avenida Abramo Randon, nº 770, Primeiro Andar, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0011-98, com NIRE 43300032680, que atuará precipuamente com o objeto social de participar no capital social de outras sociedades (holding), compreendendo tal atividade a gestão e administração dos negócios das empresas do mesmo grupo econômico; assim como a administração de bens móveis e imóveis próprios. As demais atividades previstas no objeto social da Companhia, conforme descrito no Artigo 3º do respectivo Estatuto Social, serão realizadas pelas filiais, em conformidade com as operações de cada estabelecimento. Nesse sentido, o estabelecimento até então matriz, localizado na Av. Abramo Randon, nº 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), inscrito no CNPJ sob nº 89.086.144/0001-16, passará a operar como filial, com NIRE 43901753799, nome fantasia de "Randon Implementos", e seguinte objeto: (i) a indústria, o comércio, a importação e a exportação: de veículos automotores e rebocados, para a movimentação e o transporte de materiais; de implementos para o transporte rodoviário e ferroviário; e, de aparelhos mecânicos, equipamentos, máquinas, peças, partes e componentes, concernentes ao ramo; (ii) o transporte rodoviário de cargas; e, (iii) a prestação de serviços atinentes aos seus ramos de atividades. As mudanças têm por objetivo, permitir melhor demonstração e controle dos resultados de cada unidade operacional, tendo por base seu segmento de atuação, não implicarão em alterações do Estatuto Social e tampouco representam qualquer reorganização societária, uma vez que a estrutura de capital da Companhia permanecerá inalterada. Ficam os Diretores, estatutários e não estatutários, autorizados a tomar as providências



necessárias para adequar todos os registros e cadastros pertinentes, tão logo a Receita Federal do Brasil homologar a modificação aprovada nesta Reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Caxias do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Célia Maria Xavier Larichia